



# REFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 277-92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO 06 da LEI Nº 42-85.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo 06 da Lei nº 42-85, aumentando respectivamente para 250,00m<sup>2</sup> as áreas dos lotes nºs 13, 14 e 15 da quadra 20 e os lotes 01, 02 e 03 da quadra 21.

Art. 2º As áreas acrescidas a cada lote serão vendidas aos respectivos proprietários desses imóveis pelo preço a serem fixados por uma comissão especial de avaliação designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O produto da venda das áreas parciais objeto da presente Lei, será aplicado no fomento aos esportes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT  
Em 01 de setembro de 1.992.

LICEU ALBERTO VERONESE  
Prefeito Municipal